



COPA NORDESTE DE RALLY DE REGULARIDADE 2026

REGULAMENTO PARTICULAR

CARROS 4X4, MOTO RALLY, QUADRICICLO E UTV

3ª ADENDO AO REGULAMENTO PARTICULAR DA COPA NORDESTE DE RALLY DE REGULARIDADE 2026.

Em razão da necessidade de harmonizar e estabelecer um critério unificado para a ordem de largada em etapas que integram simultaneamente a Copa Nordeste de Rally de Regularidade e o Campeonato Cearense de Rally - 2026, dar equidade, clareza e simplicidade ao processo de ordem de largada, este adendo é publicado para complementar o Artigo 9º do REGULAMENTO PARTICULAR DA COPA NORDESTE DE RALLY DE REGULARIDADE 2026 e entra em vigor na data de sua publicação:

Primeiro: Fica incluído um novo item 9.2.1) ao Artigo 9º, com a seguinte redação:

"9.2.1) Ordem de Largada para Etapas Conjuntas (Copa Nordeste e CCR-2026):

Excepcionalmente, para todas as etapas que forem válidas simultaneamente para a Copa Nordeste de Rally de Regularidade e para um Campeonato Cearense de Rally (conforme indicado no Art. 9º e seus adendos), a ordem de largada será definida por **sorteio para cada categoria**, independentemente da colocação dos competidores em etapas anteriores de qualquer dos campeonatos.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2026.

Lutianne Soares
Federação Cearense de
Automobilismo – FCA/CBA

Roberto Cordeiro de Araújo Filho
Federação Pernambucana de
Automobilismo – FPEA/CBA

Gustavo da Silveira de Castilho Jacob
Confederação Brasileira de
Motociclismo – CBM

Carlos Eduardo Ellery
Associação Cearense de Pilotos e
Navegadores – ACPN

Adhemar Pereira Filho
Presidente FMC

Leo Moura
Diretor de Prova PE